

A)2



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO: Financiamento das companhias de teatro setubalenses pela DGArtes

A Câmara Municipal de Setúbal manifesta o seu protesto e demonstra total indignação por, uma vez mais, as companhias de teatro do concelho de Setúbal ficarem excluídas do financiamento decorrente do Concurso «Programa de Apoio Sustentado 2018-2020», promovido pela DGArtes.

As companhias de teatro cumprem, no entender desta autarquia, importante papel na criação individual e coletiva. São elas que oferecem bens culturais essenciais a uma vivência mais rica e estimulante, daí ser fundamental os apoios que recebem do Estado.

A Câmara Municipal de Setúbal não esquece a conseqüente precariedade em que vivem estas estruturas, em particular atores e atrizes que, todos os dias, batalham pela sobrevivência e que tantas vezes se transcendem ao fazerem tanto com o pouco que recebem.

É com enorme inconformismo que este município recebe os resultados do concurso, sobre o qual foi gerada grande expectativa junto dos vários agentes culturais, e manifesta solidariedade a todas as estruturas que ficaram excluídas deste apoio, ao mesmo tempo que expressa total discordância pela forma como o Governo do Partido Socialista tratou este processo de apoio às artes e à cultura em Portugal, submetendo este setor a cortes de financiamento inaceitáveis.

Assumimos o compromisso de tudo fazermos para, no que ainda for possível, reverter esta situação. Foi nesse contexto que a câmara municipal reuniu já com as estruturas afetadas pela falta de financiamento, assim como solicitou uma reunião urgente com o senhor ministro da Cultura para procurar soluções que permitam reverter este grave atentado ao teatro e cultura de Setúbal.

Propõe-se, assim, a aprovação de uma moção de protesto pela exclusão das companhias de teatro do concelho do financiamento concedido no âmbito do concurso promovido pela DGArtes, moção que deverá ser remetida ao senhor ministro da Cultura e ao senhor primeiro-ministro, a quem se apela que revejam, com urgência, a decisão de excluir as companhias setubalenses.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: fl. Dores farz

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA